

**RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 012 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº  
005 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 27/2022, na qual criou a Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal de Jacupiranga, a partir de 01 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.508/2023 de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP, conferindo-lhe autonomia administrativa, técnica, financeira e orçamentária, sendo órgão autônomo e independente, em consonância com o art. 132 da Constituição Federal de 1988 e art. 98 da Constituição do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 1463/2022, que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da PGM Jacupiranga;

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução PGM/JAC Nº 005 de 13 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacupiranga, 29 de agosto de 2023.

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAF1-61BF-3BFD-CD39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/08/2023 16:22:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FAF1-61BF-3BFD-CD39>